

4.9.2 A pedido do fornecedor.

REGISTRO DE PREÇOS

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE
5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis;
5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2023 seus anexos e a proposta da Detentora.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
PRESIDENTE

GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.191.599/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.

Data: 26 de maio de 2023 (sexta-feira)
Horário: 15h00min (quinze horas)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de maio de 2023

Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da C.F.O.F.

LICITAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Sinop/MT reconhece a Dispensa de Licitação com fundamento Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, de acordo com artigo 24, inciso II, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DOS VEREADORES MIRINS TITULARES E SUPLENTE QUE TOTALIZAM 30 (TRINTA) ALUNOS, CONTEMPLANDO 15 (QUINZE) ESCOLAS, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DO PROJETO CÂMARA MIRIM

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
EMPRESA CONTRATADA: GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.822.876/0001-89, com sede na Rua das Sapucaias Veneza nº 760 Residencial Jequitibas na cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela sócia proprietária senhora, GABRIELE CRISTINA BOTTEGA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Veneza nº 336, Residencial Florença CEP 78.555-404, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portadora da Carteira Nacional de

Habilitação. nº xxx359953xx DETRAN/MT e CPF/MF nº xxx.420.031-xx. De acordo com as justificativas deste Poder Legislativo, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação mencionada.

SINOP/MT, 23 de Maio de 2023.

Paulinho Abreu
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2023
Data: 19 de maio de 2023

Institui a Comenda “Ana Néri – Mérito na Arte do Cuidar” e dá outras disposições.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado no Município de Sorriso a Comenda “Ana Néri – Mérito na Arte do Cuidar”.

Art. 2º A Comenda “Ana Néri – Mérito na Arte do Cuidar” visa homenagear e dar reconhecimento aos Profissionais da Enfermagem com comprovados serviços prestados e/ou atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional.

§ 1º. Será entregue a Comenda “Ana Néri - Mérito na Arte do Cuidar” aos profissionais homenageados.

§ 2º. A propositura será precedida obrigatoriamente, por justificativa da concessão da honoraria.

§ 3º. A Comenda “Ana Néri – Mérito na Arte do Cuidar” será concedida por meio de Decreto Legislativo que deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores para encaminhamento a Plenário.

§ 4º. As proposições somente serão aceitas nos períodos ordinários e a cada vereador caberá homenagear, de sua iniciativa, no máximo 02 (dois) profissionais de enfermagem no ano.

§ 5º. Não será admitida a inclusão de mais de um nome de agraciado(a) em cada propositura.

Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal deverá manter registro constando à tramitação completa e todos os esclarecimentos necessários aos anais Legislativos.

Art. 4º A Câmara Municipal organizará Sessão Solene para proceder a entrega desta honoraria.

Parágrafo único. a realização de Sessão Solene dar-se-á, no mês de maio, de cada ano, em comemoração ao Dia Mundial da Enfermagem.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2023.

IAGO MELLA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATO Nº 125/2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA